



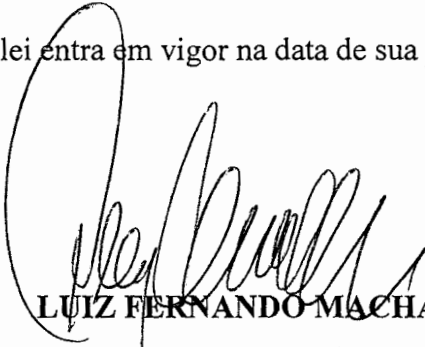
LEI N.º 9.346, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

Institui a **Campanha de Conscientização sobre os Direitos das Pessoas Surdas - Setembro Azul**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei: -

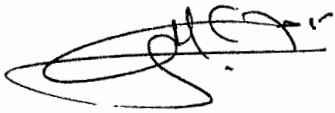
Art. 1º. É instituída a **Campanha de Conscientização sobre os Direitos das Pessoas Surdas - Setembro Azul**, a ser promovida pela sociedade civil organizada anualmente no referido mês.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil